



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br

LEI Nº. 829, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Incluir Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017, Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017, conforme Lei Municipal nº. 809 de 27 de setembro de 2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Cadeado autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão:	07 Sec. Mun. de Meio Ambiente, Ind., Com., e Turismo		
Unidade:	03 Fundo Municipal de Turismo		
Função:	4 Administração		
Subfunção:	695 Turismo		
Programa:	128 Turismo no Cadeado		
Proj./Ativ.	2.052 Manutenção das Ações Parque e Turismo		
	3.1.71.70.00.00.00.00.00001 Rateio a Participação em		
	3.3.71.70.00.00.00.00.00001 Rateio a Participação em		
Elemento:	Consórcio Público	R\$	10.000,00
Total dos Recursos Especial			R\$ 10.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo segundo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); pelo superávit financeiro conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº. 811 de 15 de dezembro de 2016.

Recurso 0001 Livres	R\$	10.000,00
---------------------	-----	-----------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 30 DE MAIO DE 2017.

FABIO MAYER BARASUOL
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Dionéia Cristina Froner,
Sec. de Adm. Plan e Fazenda